

REGULAMENTO GERAL

O VI CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO visa incrementar a prática de futebol no Estado do Maranhão, promovendo a integração entre as equipes participantes.

CAPÍTULO I DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º. Participantes: O VI CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO terá a participação dos advogados, estagiários com inscrição regular na OAB e advogados licenciados com anuidade em dia.

Parágrafo Único. Só poderão participar atletas devidamente regularizados perante suas obrigações com a OAB-MA.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO

Artigo 2º. A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pelas diretorias da OAB Seccional Maranhão e CAA Seccional Maranhão, juntamente com a Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA. O Presidente da Comissão de Direitos Desportivo da OAB/MA será o Coordenador Geral do Evento e/ou quem o mesmo indicar da Seccional do MA. A Coordenação Geral do evento organizará os locais dos jogos, a recepção e a arbitragem do Campeonato.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Coordenador Geral do Evento, juntamente com a Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA:

- a) Fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Receber e homologar as inscrições;
- c) Elaborar tabelas;
- d) Convocar reuniões.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Coordenador Geral do Evento:

- a) Elaborar o presente regulamento;
- b) Dirigir o Congresso Técnico e ou delegar;
- c) Homologar os resultados e emitir notas oficiais.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 3º. A inscrição das equipes poderá ser realizada no período de 30/03/15 a 24/04/15, na loja do advogado desta Seccional, às 18 horas, ou através de fax (98 2107 5435), mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA.

Parágrafo Único. A inscrição ficará condicionada a apresentação da relação nominal de seus atletas e comprovante de pagamento de inscrição, sob pena de ser indeferida.



Artigo 4º. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 700,00 (setecentos reais) por equipe, os quais serão utilizados para custear as despesas do Campeonato.

Artigo 5°. Cada advogado poderá se inscrever em apenas 1 (um) time.

Parágrafo único. Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos envolvidos para que indiquem o time em que o atleta jogará, abrindo prazo de 48horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

Artigo 6°. Cada equipe será composta por 22 (vinte e dois) atletas, sendo, facultada, dentre estes, a inscrição de 01 (um) estagiário.

Parágrafo Primeiro. Cada equipe deverá inscrever, no mínimo, 3 (três) advogados com idade igual ou superior a 40 anos, desde que completados até dia 31/12/2015, sob pena de indeferimento da inscrição da equipe.

Parágrafo Segundo. Cada equipe terá um advogado com idade igual ou superior a 40 anos **obrigatoriamente** o tempo todo em campo, exceto nos casos de suspensão especificadamente durante a partida (cartão vermelho e cartão amarelo).

Parágrafo Terceiro. A equipe que não tiver pelo menos um advogado com idade igual ou superior a 40 anos para colocar em campo, jogará com menos um jogador, exceto nos casos de suspensão especificadamente durante a partida (cartão vermelho e cartão amarelo).

Parágrafo Quarto. A equipe que colocar em campo jogadores com menos de quarenta anos em sua totalidade, será considerada como se tivesse com 01 (um) jogador irregular em campo.

Artigo 7º. Feita a inscrição no Campeonato, as equipes declaram-se conhecedoras deste Regulamento, atestando, ainda, o perfeito estado físico e mental de seus atletas e dirigentes, o que isenta a organização deste evento de qualquer responsabilidade.

Artigo 8º. A assistência médico-hospitalar, dentro ou fora de campo, ficará a encargo de cada equipe e/ou do próprio atleta.

Parágrafo Único. Qualquer prejuízo que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Artigo 9º. As equipes deverão apresentar-se equipadas, com os atletas se apresentando com camisas idênticas e numeradas nas costas, calções e meiões idênticos;

Parágrafo único – O atleta que não estiver nas condições exigidas pelo art. 9° caput, terá como punição o cartão amarelo e em caso de insistência a exclusão da partida;

Artigo 10°. Será obrigatório o registro nas camisas de uma das opções abaixo:

a – nome da equipe;

b – logotipo da equipe;

c – iniciais da equipe;

Artigo 11º. O campeonato será regidos pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo: a – vitória – 03 (três) pontos;



b – empate – 01 (um) ponto; c - derrota - 00 (zero) ponto.

Artigo 12º. Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem, observando-se, ainda, a equipe que sofrer W X O:

a – maior número de vitórias;

b – confronto direto (entre duas equipes);

c – maior saldo de gols;

d – equipe mais disciplinada;

e – sorteio

Parágrafo Único - A equipe que sofrer W X O perderá todas as vantagens no critério de desempate;

CAPÍTULO IV DO BANCO DE DADOS

Artigo 13. O VI CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO terá Banco de Dados de jogadores, o qual reunirá os advogados interessados em participar do Campeonato, mas que não foram inscritos em nenhuma equipe.

Parágrafo Único. Os atletas interessados em se cadastrar no Banco de Dados deverão se manifestar, por meio de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA, até as 18 horas do dia 24/04/2015.

Artigo 14. Havendo número suficiente de atletas cadastrados no Banco de Dados, estes formarão nova equipe, automaticamente.

Parágrafo Primeiro. Não havendo número suficiente de atletas para formar nova equipe, os jogadores cadastrados no banco de Dados serão colocados nas equipes já inscritas, que não alcançaram número máximo de atletas, mediante sorteio.

Parágrafo Segundo. Excepcionalmente, no caso de todas as equipes terem preenchido seu número máximo de atletas no ato da inscrição, os jogadores do Banco de Dados serão colocados, mediante sorteio, nos times, oportunidade em que poderão ter número superior a 22 (vinte e dois) advogados inscritos.

Parágrafo Terceiro. Ficando constatado que existem times com número menor de jogadores, será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para que estes possam inscrever mais jogadores, de modo que todos os times tenham o mesmo número de atletas.

Parágrafo Quarto. O sorteio dos atletas cadastrados no Banco de Dados será realizado no dia do Congresso Técnico.

CAPÍTULO V DO LOCAL E DATA DO EVENTO



Artigo 15°. O VI CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO será realizado em local a ser definido pela Comissão de Direito Desportivo no período de maio a agosto de 2015.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 16°. O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico.

CAPÍTULO VII REGULAMENTO TÉCNICO

Artigo 17°. O VI CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira Futebol *Society* e no que dispuser este regulamento, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

Parágrafo Único. Para esclarecer quaisquer dúvidas, a equipe ou seu responsável deverá consultar o *site* da Confederação Brasileira de Futebol 7, a seguir: http://www.cbf7.com.br/

Artigo 18°. A duração de cada jogo será de 60 (sessenta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Artigo 19°. O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 06 (seis) jogadores, podendo ser completados no decorrer do jogo.

Artigo 20°. A equipe que tiver qualquer atleta expulso durante a partida permanecerá incompleta até o final da mesma.

Artigo 21º. Em caso de *Walkover* (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente.

Parágrafo Único. Para efeitos deste artigo, será declarado *Walkover* (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de atletas necessários para a partida, desqualificação, não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

Artigo 22°. O limite de faltas coletivas é de 08 por período, e a punição após esta, será uma cobrança de tiro livre, não importa onde seja cometida a falta.

Artigo 23°. O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

Parágrafo Único. O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade.

Artigo 24°. Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito as penalidades da Comissão Disciplinar.



Parágrafo Único. O cartão vermelho pode ser transferido para a fase subsequente.

Artigo 25°. O cartão amarelo implicará no afastamento temporário por 2 minutos (bola rolando), retornando após com autorização da mesa (durante este período a equipe jogará sem substituir o atleta punido).

Parágrafo Único. Os cartões amarelos são acumulativos e após 2 (dois) cartões amarelos durante o campeonato o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

Artigo 25°. Para efeito de premiação do troféu disciplina, será considerada a equipe mais disciplinada, aquela que obtiver o menor número de pontos, nos itens abaixo;

b – iniciar a partida incompleta em número de atletas 5 pontos

c – cartão amarelo 5 pontos

d - cartão vermelho 10 pontos

CAPÍTULO VIII DAS EQUIPES

Artigo 26°. Além dos atletas, poderão compor o banco de reservas o dirigente, o técnico, o massagista e os demais jogadores inscritos na competição.

Parágrafo Primeiro. Em caso de descumprimento, o infrator será retirado do banco de reservas.

Parágrafo Segundo. Não será admitido, no banco de reservas, o uso de cigarro, nem o consumo de bebidas alcoólicas.

Parágrafo Único. No caso de coincidência das cores, o árbitro da partida deverá realizar sorteio para determinar qual equipe fará a troca do uniforme.

Artigo 27°. Os jogadores definidos no parágrafo primeiro do artigo 6° terão preferência em utilizar equipagem com a numeração entre 41 a 49.

Artigo 28°. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo do período.

Artigo 29°. Não serão permitidas chuteiras de travas, apenas as chuteiras *Society* (sem travas), conforme Anexo I deste Regulamento.

Parágrafo Único. É vetado jogar com tênis ou descalço.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Artigo 30°. No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim, a pena será de:

a) Perda por 01 (um) WO e menos 02 (dois) pontos;



- b) Perda por 02 (dois) WO, eliminação da competição e todos os jogos realizados serão considerados 1 x 0 para o time adversário independente do resultado (somente serão contabilizados os gols a título de artilharia).
- **Artigo 31º.** No caso das equipes colocarem em campo ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:
 - a) Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

Parágrafo Primeiro. Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

Parágrafo Segundo. O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

CAPÍTULO X DA COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E ÉTICA

Artigo 32º. As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão disciplinar Indicada pelo Presidente (anexo).

Parágrafo Primeiro. A decisão da Comissão Disciplinar tem aplicação imediata.

Parágrafo Quarto. Nos julgamentos, nenhum outro membro das equipes terá direito de voz, a não ser o Representante Oficial.

Artigo 33°. A Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética basear-se-á no presente Regulamento, no Regulamento praticado pela Federação de Futebol *Society* e no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

CAPÍTULO XI DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 34°. O Congresso Técnico acontecerá no dia 30/04/2015 às 18 horas, na sede da OAB/MA.

CAPÍTULO XII DA PREMIAÇÃO

Artigo 35°. Serão distribuídas premiações:

- a) Troféu ao Campeão, Vice-campeão e terceiro lugar;
- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu para defesa menos vazada;
- d) Troféu para equipe mais disciplinada;

Artigo 36°. As premiações, assim como sua data e local, serão definidas pela Diretoria da OAB/MA.



CAPÍTULO XIII CASOS OMISSOS

Artigo. 37°. Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos pelos Membros da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA que não estiverem participando do campeonato, juntamente com o Coordenador Geral, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos.

Parágrafo Primeiro. Se necessário, serão convocados os Representantes Oficiais das Equipes.

Parágrafo Segundo. As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.

São Luís - MA, 30 de março de 2015.

MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA Presidente da OAB/MA

> GÉRSON NASCIMENTO Presidente da CAA/OAB/MA

MARCEL SOUZA CAMPOS Presidente da Comissão Especial de D. Desportivo

KAKA DOMINICI Presidente da Comissão de Eventos da OAB/MA



ANEXO I Modelo de Chuteira Society (sem trava)





